

**PROINPE - PROGRAMA INTERNO DE INCENTIVO
À PESQUISA E À EXTENSÃO
Edital nº 01/2022**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – **UEMG Unidade Divinópolis** torna público o presente edital para a abertura de inscrições de Projetos de Extensão e de Pesquisa no Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e Extensão - PROINPE - Chamada de Fluxo Contínuo, a serem desenvolvidos na Unidade, com a participação voluntária de docentes e discentes. O período de vigência para encaminhamento das propostas (Projetos de Pesquisa e de Extensão) será de **3 de março a 30 de setembro de 2022**, devendo os projetos em ambas as modalidades (pesquisa e extensão) serem encerrados até **24 de fevereiro de 2023**.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

1.1 Os projetos que concorreram aos editais vigentes no ano de 2022 do PAEx, PAPq, CNPq, FAPEMIG, que **foram recomendados, mas não foram contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no PROINPE/2022, sem que seja necessário passar por uma nova avaliação;

1.1.1 Os professores proponentes de projetos, na situação descrita no item 1.1, deverão realizar a inscrição por meio do link <<https://forms.gle/UL2TWwdwJDfxnfj67>>.

1.2 Demais projetos poderão ser inscritos no PROINPE/2022, **desde que não estejam contemplados por editais com fomento** (ex.: CNPq, PAPq, PAEx, FAPEMIG, etc.). Neste caso o professor coordenador do projeto deverá realizar sua inscrição por meio do link <<https://forms.gle/1EAumQvKEuYaqNBa7>> para que a proposta seja submetida ao Comitê Científico da UEMG Unidade Divinópolis.

1.3 Projetos implementados no PROINPE 01/2021 e que terão continuidade em 2022, poderão se inscrever pelo link: <<https://forms.gle/ugjmB5kQoRo7KTtj9>>.

1.3.1 Os Projetos na situação descrita no item 1.3. serão reavaliados pelo comitê científico unicamente no que se refere à adequação dos planos de trabalho e cronograma do novo calendário letivo.

1.4 Em todas as situações descritas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 na inscrição do projeto deverá ser ANEXADA a seguinte documentação (formato pdf):

I - Projeto e Plano(s) de Trabalho (anexados): SEM indicação de autoria. Atenção: deve haver um plano de trabalho (ações diferenciadas) para cada estudante voluntário. A carga horária semanal de trabalho do(s) estudante(s) envolvido(s) deve estar descrita no projeto e no plano de trabalho;

II - Parecer de Aprovação do Comitê de Ética ou protocolo do certificado referente a submissão do projeto na Plataforma Brasil (quando for o caso).

III – Parecer de Aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais (quando for o caso).

IV – Declaração da coordenação do projeto dando ciência de que serão adotadas todas as medidas sanitárias necessárias para segurança dos envolvidos, em relação a pandemia do Covid-19.

1.5 O projeto será avaliado conforme critérios descritos no item 7. Após aprovação do projeto, pelo Comitê Científico, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no Currículo *Lattes* e no SIGA da UEMG - Extensão ou Pesquisa (de acordo com a característica do projeto).

1.5.1 Quando da implementação de projetos de extensão ou de pesquisa, após o cadastro no SIGA, comunicar às respectivas Coordenações o número do ID do cadastro do Projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br ou pesquisa.divinopolis@uemg.br, para que o cadastro tenha o status aprovado;

1.5.2 No caso dos projetos que não carecem de avaliação por comissão técnico-científica, descritos na situação prevista no item 1.1, também se aplicam as ações descritas nos itens 1.5 e 1.5.1.

1.6 Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma Proposta, será considerada a última submissão.

1.6.1. A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do/a professor/a proponente, cabendo a ele/a à conferência do conteúdo antes da inserção e envio da inscrição ao CIEPP.

1.7. Para os projetos de pesquisa que envolvam, direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal, faz-se necessária a aprovação do Comitê de Ética, em atendimento às Resoluções nº 240/97, 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. O parecer de aprovação deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até 24/02/2023. No caso do não envio até a data estipulada, ocorrerá o cancelamento do projeto.

1.8 Para as pesquisas que envolvam direta ou indiretamente animais, o projeto deverá ser aprovado pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). O parecer de aprovação deverá ser encaminhado ao e-mail pesquisa.divinopolis@uemg.br, até 24/02/2023. No caso do não envio até a data estipulada, ocorrerá o cancelamento do projeto.

1.9 Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes.

1.10 A carga horária mínima de participação do estudante voluntário será de 4 horas e a máxima de 20 horas semanais.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar, aos pesquisadores, o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que eles estejam disponíveis e de que seja realizado o prévio agendamento pelo/a coordenador/a do projeto, com o setor responsável e sejam tomadas todas as medidas de segurança quanto a pandemia do Covid-19.

2.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados na pesquisa ou nas atividades de extensão. Se for o caso, o/a professor/a pesquisador/a e/ou extensionista deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais.

3. DOS REQUISITOS DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

I- Estar vinculado à UEMG, com previsão de permanência na Instituição durante todo o período de vigência do projeto.

II- Não estar de licença ou qualquer modalidade de afastamento no momento da implementação do Projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA SER INDICADO/A COMO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO:

I- Estar vinculado/a à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto.

II- Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da UEMG no momento da submissão da proposta.

5. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO:

5.1 Do Projeto de Pesquisa (máximo 15 páginas, sem contabilizar o(s) Plano(s) de Trabalho):

- a. Título;
- b. Introdução;
- c. Justificativa;
- d. Objetivos da pesquisa;
- e. Procedimentos metodológicos;
- f. Descrição dos resultados ou produtos esperados;

- g. Plano de Trabalho dos estudantes (um plano de trabalho para cada aluno participante)
- h. Referências;
- i. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;
- j. Cronograma;
- K. Outras formas de financiamento obtidas para o projeto (caso existam).

Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto de pesquisa submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

5.2 Do Projeto de Extensão (máximo 10 páginas, sem contabilizar o(s) Plano(s) de Trabalho):

- a. Título;
- b. Objetivos;
- c. Público-alvo;
- d. Introdução/Justificativa e relevância social;
- e. Metodologia;
- f. Resultados esperados e impacto na formação do estudante;
- g. Plano de trabalho do(s) aluno(s) (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do aluno deverá ser inserido no projeto);
- h. Referências;
- i. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;
- j. Cronograma;
- K. Fonte financiadora de recurso para execução do projeto (caso necessário).

Para garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, o projeto de extensão submetido à avaliação deverá ser anônimo, sem qualquer identificação de autoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES:

6.1 Do Professor Orientador:

- 6.1.1 Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;
- 6.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno(s) integrante(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 6.1.3 Participar, acompanhar e orientar a participação de alunos em seminários promovidos pela UEMG Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto;

6.1.4. As declarações para os participantes do projeto serão emitidas somente após o envio do relatório final e sua aprovação.

6.1.5 Quando ocorrer **substituição de aluno ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com exposição dos motivos. A substituição só poderá ser solicitada se o período final de vigência do projeto for superior a 3 (três) meses.

6.1.6 Responsabilizar-se, junto ao aluno, pela elaboração e apresentação do relatório final. A não apresentação do relatório final, no período indicado no edital, impossibilitará a emissão de certificados para o professor orientador (coordenador do projeto), professores colaboradores e alunos voluntários;

6.1.7 Os atestados de frequência da equipe participante do projeto devem corresponder ao formulário anexado ao SIGA e aos membros indicados na aba Participantes.

6.2 Do Aluno Pesquisador ou Extensionista:

6.2.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UEMG Unidade Divinópolis, independente do período em curso;

6.2.2 Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto;

6.2.3 Encaminhar, junto do professor orientador, o relatório final de execução do projeto.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO:

7.1. As Propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Institucional de Avaliação constituído por professores da UEMG, considerando os itens indicados nos ANEXOS I (Pesquisa) e II (Extensão).

7.1.1 Os projetos serão encaminhados ao Comitê Técnico-científico da Unidade que avaliará a pertinência da proposta quanto aos objetivos de pesquisa e de extensão.

7.1.1.1 Nos casos em que for necessário, o Comitê indicará os ajustes a serem realizados pelo proponente, para uma nova apreciação. Nesse caso, o projeto será liberado para execução somente após sua adequação e aprovação pelo Comitê Técnico-científico. Os projetos não devem conter os nomes dos participantes, para que a avaliação seja totalmente imparcial.

7.1.1.2 Caso o projeto tenha parecer recomendado com restrições, o professor proponente poderá fazer os devidos ajustes, na perspectiva de obter um novo parecer de recomendação do projeto. O professor proponente **terá 10 (dez) dias úteis**, a contar da avaliação, para realizar as alterações e fazer o reencaminhamento do projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br (projetos de extensão) e pesquisa.divinopolis@uemg.br (projetos de pesquisa), para nova avaliação;

7.1.2 A partir da data da submissão do Formulário (projetos e documentos) no sistema, o CIEPP terá um prazo de **10 dias úteis** para encaminhamento da avaliação ao professor parecerista, que terá **10 dias úteis** para encaminhar a avaliação.

7.2 As atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após a recomendação pelo Comitê Técnico-científico da Unidade.

8. DO RELATÓRIO FINAL:

8.1. Caberá ao/à orientador/a encaminhar, até o dia 24 de março de 2023, através do link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UEMG, o relatório final consubstanciado das atividades desenvolvidas (ANEXO II) e, nos casos dos projetos de Extensão, inseri-los no Siga-Extensão.

9. DA CERTIFICAÇÃO:

9.1 A certificação dos participantes será dada após o término do projeto com apresentação e eventual aprovação de Relatório Final das atividades, que deverá ser encaminhado ao CIEPP. No caso de projetos de extensão, o relatório final deverá também ser anexado no SIGA – EXTENSÃO. O relatório final passará pela apreciação do Comitê Técnico-científico da unidade.

9.2 O controle da participação do estudante voluntário será de inteira responsabilidade do professor orientador. Por isso, solicitamos um registro rigoroso frente ao período trabalhado e a carga horária desempenhada pelo(s) estudante(s) nas atividades do projeto. Estas informações deverão ser encaminhadas ao CIEPP ao final do projeto e são importantes para a elaboração de certificações.

10. CRONOGRAMA:

Data	Evento
03/03 a 30/09/2022	Período de inscrição (exclusivamente online) – link disponibilizado no edital publicado na página da UEMG Unidade Divinópolis.
07/03 a 20/10/2022	Período de avaliação pelo Comitê Técnico-científico da UEMG Unidade Divinópolis, das propostas inscritas no PROINPE de acordo a data de inscrição.
Data de início de execução do projeto	A data de início será a partir do recebimento do parecer de recomendação, emitido pelo Comitê Técnico-científico, inclusão no Currículo <i>Lattes</i> e no SIGA Extensão ou Pesquisa e, ainda, comunicado ao CIEPP sobre a ID do projeto.
24/02/2023	Data limite para envio do parecer de aprovação do Comitê de Ética (CEP) e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) em caso de projetos de pesquisa que envolvam

	direta ou indiretamente, seres humanos e/ou experimentação animal.
24/02/2023	Data limite para encerramento do projeto.
24/03/2023	Entrega do relatório final via link a ser disponibilizado no sítio eletrônico da UEMG Divinópolis e no caso dos projetos de extensão, também, deverá ser incluído no SIGA.

Obs.: as atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após a recomendação do Comitê Técnico-científico da Unidade ou por orientação do CIEPP, para os projetos aprovados em editais de fomento e não contemplados com bolsa.

Casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações de Extensão e de Pesquisa da UEMG Unidade Divinópolis.

Divinópolis, 18 de fevereiro de 2022.



prof. Alysson Rodrigo Fonseca

Coordenador de Pesquisa



Profa. Janaína Visibeli Barros

Coordenadora de Extensão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA - PROINPE

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento. Data de início:	
Número de Estudantes Envolvidos:	Número demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência:	

*Em caso de resposta “NÃO”, por gentileza especificar o mais detalhadamente possível.

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de pesquisa (título, introdução/justificativa, objetivos, métodos, cronograma de execução e referências).

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

2- Introdução/Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? **Observação:** A fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa/referencial teórico.

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

3- Objetivos (A proposta apresenta objetivos claros, bem definidos e possíveis de serem alcançados?)

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

4- Métodos (São claros e apresentam-se condizentes com os objetivos propostos?)

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

5- Relevância acadêmica e/ou social (O tema do projeto tem relevância acadêmica e social? O projeto é adequado à iniciação científica do aluno?).

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

6- Viabilidade de Execução (A proposta cita a forma de financiamento do projeto?)

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

7- Cronograma (O cronograma proposto é viável, adequado à proposta de pesquisa e considera as atividades no calendário letivo de 2022? Permitirá o adequado acompanhamento e supervisão do projeto pelo orientador?)

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

8- Aspectos éticos. O projeto envolve ética ambiental, experimentação com seres humanos ou com animais de forma a requerer análise de suas implicações éticas? [] Sim [] Não

Em caso negativo ignore os quesitos 9.1 e 9.2.

9.1. Há parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado no CONEP? [] Sim [] Não

9.2. O projeto contempla adequadamente os aspectos éticos envolvidos? Comente se necessário.

9- Plano(s) de trabalho (O(s) plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) envolvido(s) é(são) adequado(s) ao projeto? Contempla as etapas das atividades a serem cumpridas pelo(s) aluno(s), considerando o calendário letivo de 2022?)

____ Sim ____ Não. **Especificar:**

AValiação FINAL DA PROPOSTA

<input type="checkbox"/> Recomendada
<input type="checkbox"/> Recomendada com restrições
<input type="checkbox"/> Não recomendada

A proposta avaliada como recomendada com restrições ou não recomendada será devolvida ao professor proponente para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

APRECIÇÃO GERAL SOBRE A PROPOSTA:
--

Local e Data: _____

Nome por extenso do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a) do Projeto

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

ANÁLISE DE PROJETO DE EXTENSÃO - PROINPE

IDENTIFICAÇÃO	
Título do projeto:	
Situação do projeto: () a ser iniciado () em andamento. Data de início:	
Número de Estudantes Envolvidos:	Número demais participantes (docentes, técnicos):
Curso de referência:	

1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de extensão (título, introdução/ justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte financiadora de recurso que garantirá a execução do projeto, referências e equipe executora, incluindo pesquisadores, alunos de pós-graduação, alunos de graduação e técnicos).

___ Sim ___ Não. **Especificar:**

2 - Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Para projetos em andamento, avaliar a justificativa para continuidade da proposta. Observação: Por se tratar de Projeto de Extensão, a fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa, como em subtítulo específico identificado como Marco/Referencial Teórico)

3 - Objetivos (Os objetivos são pertinentes a projetos de extensão? A proposta apresenta ações bem definidas, direcionadas ao público a que se destina o projeto? As ações previstas se relacionam aos resultados esperados?)

4 - Metodologia (A metodologia apresenta-se condizente a um projeto de extensão? Ela considera a situação de suspensão das atividades presenciais?)

5 - Resultados esperados (Os resultados esperados estão devidamente apresentados e se mostram factíveis em conformidade com o cronograma e com a situação atípica de suspensão das atividades presenciais? Existe viabilidade e qualidade nos produtos/ações que serão gerados? São pertinentes a projetos de extensão?)

6 - Relevância social do projeto para a comunidade (O tema e o projeto favorecem o envolvimento da Universidade com setores da sociedade e indica contribuições para o desenvolvimento local e regional?)

7 - Viabilidade de Execução (A proposta apresentada assegura que as condições de execução do projeto -material permanente e de consumo, equipamentos, espaço físico e outras condições necessárias - estão garantidas? Ela respeita as normas da Portaria 34 da UEMG, para o distanciamento social, resguardando a segurança dos envolvidos?).

8 - Cronograma (O cronograma proposto é viável e adequado à proposta? Ele considera o ano letivo de 2022 para sua realização? Considera a situação de suspensão das aulas em razão do combate a Covid-19?)

9 - Plano de trabalho (Foi apresentado um plano individual de trabalho para cada aluno indicado? Há clareza quanto às atividades que o aluno deve realizar e/ou quais produtos devem ser entregues por ele? O plano de trabalho do estudante é adequado ao projeto proposto? O tempo de execução do plano de trabalho é viável? O plano de trabalho respeita as normas da Portaria 34 da UEMG, para o distanciamento social, resguardando a segurança dos envolvidos? Para projetos em andamento, o plano de trabalho assegura que há continuidade em relação à proposta do ano anterior?)

10 - Impactos para a formação acadêmica do estudante (A proposta permite a participação ativa do estudante e deixa clara essa participação? O projeto contribui para a formação do aluno no que se refere a produção de conhecimento articulada a Extensão Universitária? A proposta estimula a inserção do discente na realidade e pode contribuir para melhorar seu compromisso de cidadania?)

11 - A justificativa para o número de voluntários é plausível?

OBSERVAÇÃO:

O não atendimento aos itens 1 e/ou 9 deste formulário, ou que tenham objetivos que não configuram como objetivos de projetos de extensão, implica na avaliação final da proposta como “Não recomendada”.

AValiação FINAL DA PROPOSTA

Recomendada

Recomendada com restrições

Não recomendada

A proposta avaliada como recomendada com restrições ou não recomendada será devolvida ao professor proponente, para os ajustes apontados no parecer. O nome do parecerista será mantido em sigilo.

APRECIaÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Caso a proposta seja considerada como "Não recomendada" ou "Recomendada com restrições", especifique as alterações necessárias para que a proposta seja considerada "RECOMENDADA")

Local e Data: _____

Nome por extenso do(a) Avaliador(a)

Assinatura do(a) Avaliador(a) do Projeto

Anexo III – RELATÓRIO FINAL PROJETO DE EXTENSÃO

RELATÓRIO FINAL PROINPE – EXTENSÃO UNIDADE DIVINÓPOLIS 2022

Título do Projeto:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Nome do(s) estudante(s) voluntário(s) - caso haja mais de um, separe-os por ponto e vírgula (;):

Demais colaboradores - se houver:

Unidade:

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS, GERAL E ESPECÍFICOS

3. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA SOCIAL

4. METODOLOGIA

5. AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. REFERÊNCIAS

Anexo IV – RELATÓRIO FINAL PROJETO DE PESQUISA

RELATÓRIO FINAL PROINPE – PESQUISA UNIDADE DIVINÓPOLIS 2022

Título do Projeto:

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

Nome do(s) estudante(s) voluntário(s) - caso haja mais de um, separe-os por ponto e vírgula (;):

Demais colaboradores - se houver:

Unidade:

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS, GERAL E ESPECÍFICOS

3. METODOLOGIA

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS